

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 151/2026

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 151/2026 – DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Indicação nº 151/2026, de autoria da Vereadora Amanda Rodrigues, que tem por objeto dispor sobre diretrizes para a implantação de serviço de atendimento oftalmológico de urgência e emergência, em regime de funcionamento contínuo, nas unidades de pronto atendimento da rede pública municipal de saúde de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

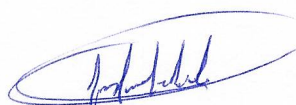
O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a relevância da proposta. A implantação de atendimento oftalmológico de urgência e emergência nas unidades de pronto atendimento amplia o acesso da população a cuidados especializados em situações críticas, reduzindo riscos de perda visual e promovendo integralidade no atendimento à saúde.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de junho de 2026.



Relator